

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, FIRMADO ENTRE A UP AE ARRUDA E A SAÚDE DA MULHER E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ZENON DE MOURA BEZERRA LTDA.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade nº. 970291556-92 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 770.732.313-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

SAÚDE DA MULHER E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ZENON DE MOURA BEZERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.555.816/0001-94, sediada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, térreo, Caixa Postal 1474, Encruzilhada, Recife-PE, CEP 52.041-080, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como "Partes".

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de agosto de 2023, Contrato de Prestação de Serviços Médicos para a realização de exames de ultrassonografias gerais e ultrassonografias com doppler ("Contrato");
- (ii) que, de acordo com a Cláusula Terceira do mencionado instrumento, item 3.1, o Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado 120 (cento e vinte) dias, mediante assinatura de termo aditivo;
- (iii) O interesse das Partes em prorrogar o prazo de vigência do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar, com efeitos retroativos, o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 31 de outubro de 2023, até o dia 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 22 de janeiro de 2024.

UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

**SAÚDE DA MULHER E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ZENON DE MOURA BEZERRA LTDA.
CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: